



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 267.890,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 267.890,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.05.00 | 04.122.0053.2.152 | / | 3.1.90.91.00 | Ficha nº | 101 | Fonte: | 01 | 5.000,00 |
| 02.05.00 | 28.843.0000.0.013 | / | 3.2.90.21.00 | Ficha nº | 907 | Fonte: | 01 | 50.000,00 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|------------|
| 02.11.01 | 12.361.0050.2.149 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 562 | Fonte: | 01 | 9.600,00 |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.139 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 604 | Fonte: | 05 | 11.900,00 |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.139 | / | 3.3.50.41.00 | Ficha nº | 923 | Fonte: | 06 | 146.390,00 |

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.13.00 | 15.452.0034.2.087 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 667 | Fonte: | 01 | 45.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.05.00 | 04.122.0053.2.153 | / | 3.3.90.40.00 | Ficha nº | 119 | Fonte: | 01 | 55.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|------------|
| 02.11.01 | 12.306.0051.2.138 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 524 | Fonte: | 01 | 9.600,00 |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.139 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 602 | Fonte: | 05 | 11.900,00 |
| 02.11.01 | 12.365.0049.2.139 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 603 | Fonte: | 06 | 146.390,00 |

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.13.00 | 15.452.0034.1.082 | / | 4.4.90.51.00 | Ficha nº | 665 | Fonte: | 01 | 45.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

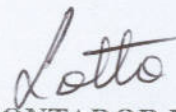
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas